



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Ediérico da Silva Machado

INDICAÇÃO Nº _____, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal a adoção de providências visando à **construção de fechamento com grades de segurança no entorno da lagoa localizada no Parque Municipal, bem como a viabilização de equipamentos de salvamento aquático adequados.**

JUSTIFICATIVA

O Parque Municipal é bem público de uso comum do povo, destinado ao lazer, à convivência social e à preservação ambiental, sendo amplamente frequentado por munícipes de todas as faixas etárias. A existência de lagoas desprovidas de fechamento perimetral adequado representa risco potencial à segurança dos usuários, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, o que impõe a necessidade de atuação preventiva do Poder Público.

A implantação de grades de segurança no entorno das lagoas constitui medida de natureza preventiva e protetiva, compatível com os princípios da proteção à vida, da segurança e da eficiência administrativa, reduzindo significativamente a possibilidade de acidentes, quedas e afogamentos. Tal providência encontra respaldo no dever do Município de zelar pela conservação, manutenção e segurança dos bens públicos, assegurando condições adequadas de uso à coletividade.

De igual modo, a disponibilização de equipamentos de salvamento aquático, como boias circulares, cordas, hastes de resgate e sinalização apropriada, mostra-se indispensável para a pronta resposta em situações de emergência, contribuindo para a preservação da vida e para a mitigação de danos em eventuais ocorrências. Trata-se de ação complementar que reforça a segurança do espaço público e demonstra o compromisso da Administração Municipal com a proteção dos cidadãos.

Diante do exposto, a presente indicação revela-se medida necessária, razoável e alinhada ao interesse público, razão pela qual se requer seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.


EDIÉRICO DA SILVA MACHADO

Vereador/União Brasil